



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000643/2022-80 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0474217),

### RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer o recurso hierárquico apresentado pela Empresa Empresa Green Servive LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.094.946/0001-03. Julgá-lo Tempestivo e no Mérito tê-lo com precedente parcialmente, em razão de que não trouxe elementos capazes de afastar as infrações apontada nos autos do Processo nº CUP: 59004.000643/2022-80-16:

- Pela ausência de preposto indicado para representar a contratada revisara sanção de advertência determinando o arquivamento em razão da extinção do ajuste;
- Pela apresentação da Garantia Contratual fora do prazo legal manter a aplicação da sanção de multa de R\$ 7.397,51 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), consoantes as razões trazidas pela CGA/COGAF e no Relatório Final nº 5/2022-CLC/CGALC/DIRAD, e
- Pelo descumprimento de obrigações trabalhistas previstas na CCT, revisar a aplicação da sanção de advertência determinando o arquivamento em razão da extinção do ajuste.

Art. 2º - Determinar a comunicação da contratada desta decisão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 18/11/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0475576** e o código CRC **22933813**.

---